



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUDESTE DE MINAS GERAIS
Campus Juiz de Fora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 014/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 15 de janeiro de 2013.

Retifica a portaria 282/2011.

O Diretor Geral do Câmpus Juiz de Fora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 1.042, de 11 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2012, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos Câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

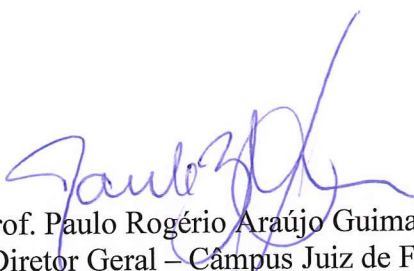
Art. 1º – Em razão do Despacho 1094/2012/IF – SUDESTE MG – DGP, retificar a seguinte Portaria:

- Portaria nº 282/2011 – IF SUDESTE MG/JF, de 02 de dezembro de 2011

- DERLI MAURÍCIO DOS SANTOS

Onde se lê: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO;
Leia-se: CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO.

Onde se lê: DII 04 para DIII 01, com vigência a partir de 15 de outubro de 2011;
Leia-se: DII 04 para DIII 01, com vigência a partir de 28 de junho de 2011.


Prof. Paulo Rogério Araújo Guimarães
Diretor Geral – Câmpus Juiz de Fora